



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1064

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 2.703, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora LILANIA ALVES DOS SANTOS MARIANO – RE 15.231, ocupante do cargo efetivo de Professor/Intérprete de Educação Básica-Libras-PIEB-Libras.

A licença, ora ratificada, teve início no dia 07 de outubro de 2023 e terminará em 03 de abril de 2024, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 2.704, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 02/10/2023 a 07/10/2023 nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública JULIANA PEREIRA DOS SANTOS – RE nº 14.349, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 2.705, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 13/10/2023 a 18/10/2023 nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública ISLANE DE JESUS BRITO SILVA – RE nº 18.935, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 2.706, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 15/09/2023 a 22/09/2023 nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública EDIRLENE PEREIRA DA SILVA – RE nº 12.907, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 2.707, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 16/10/2023 a 22/10/2023 nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública MARIA GORETI ALVES MARQUES – RE nº 15.141, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 2.708, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 30/09/2023 a 13/10/2023 nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública MIRIAN CURCINO DE MORAES – RE nº 11.704, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 2.709, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Fica designado o servidor público WAGNER GOMES DA SILVA – RE nº 17.133, ocupante do cargo de provimento efetivo, detentor de nível superior, para a Função de Confiança de LIDER DE EQUIPE, Nível Remuneratório FCE I, da Secretaria Municipal de Justiça, nos termos do inciso III, alínea “f” do art. 2º e §2º do art. 3º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1064

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Página | 2

EDITAL N.º 11/2023, de 26 de outubro de 2023

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE PERMANÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA AS FUNÇÕES ATIVIDADE DE ASSESSOR PEDAGÓGICO, ASSISTENTE DE DIREÇÃO, ASSISTENTE PEDAGÓGICO E SUPERVISOR DE ENSINO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público o regulamento para avaliação de permanência dos servidores designados para as Funções Atividade, nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 67/2005 e do Decreto nº 7.063/2023.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo de Avaliação de Permanência dos servidores designados para as Funções Atividade de Assessor Pedagógico, Assistente de Direção, Assistente Pedagógico e Supervisor de Ensino será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação e pelas Comissões de Avaliação.
2. Todos os atos de tramitação referente aos protocolos individuais, objetos do referido Processo de Avaliação, deverão ser documentados e incluídos, com a devida numeração de páginas, nos respectivos processos administrativos abertos na designação do servidor a função atividade ocupada.
3. Não poderão ser tramitados protocolos do referido processo, sem a inclusão da devida documentação que justifique tal movimentação.

II - DOS SERVIDORES A SEREM AVALIADOS

1. Os servidores efetivos do Quadro do Magistério, nos termos do inciso IV do *caput* do art. 12 da Lei Complementar nº 067/2005, designados para as Funções Atividade de Assessor Pedagógico, Assistente de Direção, Assistente Pedagógico e Supervisor de Ensino que terão seu prazo de 2 (dois) anos encerrado em janeiro, fevereiro, março ou abril de 2024 deverão ser avaliados neste processo para avaliação de permanência.

III - DAS COMISSÕES PARA AVALIAÇÃO DE PERMANÊNCIA

1. Para avaliação de permanência de cada função atividade serão instituídas Comissões denominadas "Comissão de Avaliação A e B" organizadas nos termos do art. 5º do Decreto nº 7.063/2023.
 - 1.1. os servidores que estiverem gozando de Licença Prêmio ou Abonada de Aniversário poderão, caso assim o desejem, participar do momento de avaliação junto as comissões de que trata o item 1, das Comissões para Avaliação de Permanência;
 - 1.2. nos casos previstos no item 1.1, o servidor deverá preencher uma declaração de próprio punho manifestando seu desejo de participar da Avaliação de Permanência;
 - 1.3. os professores contratados por meio de Processo Seletivo não participarão das Avaliações de Permanência;
2. Constituem atribuições das Comissões:
 - 2.1. realizar a avaliação por meio do preenchimento do Formulário de Avaliação de Permanência;
 - 2.2. motivar os critérios empregados na avaliação de permanência preenchendo o espaço correspondente;
 - 2.3. protocolar, no prazo indicado em Edital, o formulário devidamente preenchido na Secretaria Municipal de Educação.
3. O descumprimento dos deveres inerentes à função de avaliador dos membros da Comissão acarretará sua responsabilização administrativa, por descumprimento de dever funcional, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos de que trata a Lei Complementar nº 064/2005.
4. Os servidores designados para Assessor Pedagógico e Assistente de Direção, que tenham mudado de Unidade Escolar durante o período de 2 (dois) anos, serão avaliados pela Unidade Escolar em que permaneceram mais tempo exercendo a respectiva função atividade.

IV - DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PERMANÊNCIA

1. Os servidores efetivos do Quadro do Magistério designados para as Funções Atividade passarão por avaliação de permanência de acordo com os critérios de competências gerais e competências específicas, constantes no Formulário de Avaliação de Permanência, realizada pelas Comissões estabelecidas no art. 5º do Decreto nº 7.063/2023, definindo-se:
 - 1.1. Competências Gerais: competências inerentes à missão institucional da Prefeitura Municipal de Cajamar e comuns a todos os servidores designados em função atividade, independentemente do seu campo de atuação;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1064

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Página | 3

1.2. Competências Específicas: competências inerentes à atribuição da função atividade exercida.

2. Cada competência constante do Formulário de Avaliação de Permanência deve ser avaliada conforme os seguintes conceitos:

2.1. atendeu minimamente (AM), correspondente a 01 (um) ponto: a Comissão entende que o avaliado não atende ou atende de forma mínima à competência descrita, havendo evidências suficientes para reforçar a avaliação mínima ou a ausência de evidência para enquadrar o avaliado em critério diverso;

2.2. atendeu parcialmente (AP), correspondente a 02 (dois) pontos: a Comissão entende que o avaliado atende parcialmente à competência descrita, havendo evidências explícitas quanto às carências do avaliado;

2.3. atendeu suficientemente (AS), correspondente a 03 (três) pontos: a Comissão entende que o avaliado cumpre de forma satisfatória à competência descrita, não havendo evidências explícitas quanto a desempenho carente ou de destaque, por parte do avaliado;

2.4. atendeu com certo destaque (AD), correspondente a 04 (quatro) pontos: a Comissão entende que o avaliado supera as expectativas quanto ao cumprimento e efetivação da competência descrita, havendo evidências quanto a superação;

2.5. atendeu exemplarmente (AE), correspondente a 05 (cinco) pontos: a Comissão entende que, referencialmente, o avaliado se apresenta como exemplo de execução e desempenho da competência descrita, havendo evidências quanto a sua conduta paradigmática.

3. As Comissões, em suas avaliações, mediante a utilização do Formulário de Avaliação de Permanência atribuirão suas notas, nos termos a seguir:

3.1. para Assessor Pedagógico e Assistente de Direção:

a) a Comissão de Avaliação A contemplará a escala 10 (dez) a 60 (sessenta) pontos;

b) a Comissão de Avaliação B contemplará a escala 10 (dez) a 40 (quarenta) pontos.

3.2. para Assistente Pedagógico e Supervisor de Ensino:

a) a Comissão de Avaliação A contemplará a escala 10 (dez) a 50 (cinquenta) pontos;

b) a Comissão de Avaliação B contemplará a escala 10 (dez) a 50 (cinquenta) pontos.

V - DOS FORMULÁRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Os Formulários de Avaliação de Permanência estão organizados em Anexos integrantes do Decreto nº 7.063/2023.

2. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará, o Processo Administrativo de cada servidor designado, constando nos autos o formulário de avaliação para retirada do responsável pelo seu preenchimento.

2.1. Assessores Pedagógicos:

a) Comissão de Avaliação A: os Processos Administrativos deverão ser retirados, no dia 30/10/2023 das 9h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação pelo Diretor de Escola da respectiva Unidade Escolar pela qual o servidor será avaliado, conforme Anexo I deste Edital, e devolvidos no dia 09/11/2023 até às 16h.

b) Comissão de Avaliação B: os Processos Administrativos deverão ser retirados, no dia 10/11/2023, na Secretaria Municipal de Educação pelo Gestor responsável do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e devolvidos no dia 17/11/2023 até às 16h.

2.2. Assistente de Direção:

a) Comissão de Avaliação A: os Processos Administrativos deverão ser retirados, no dia 30/10/2023 das 9h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação pelo Diretor de Escola da respectiva Unidade Escolar pela qual o servidor será avaliado, conforme Anexo I deste Edital, e devolvidos no dia 09/11/2023 até às 16h.

b) Comissão de Avaliação B: os Processos Administrativos deverão ser retirados, no dia 10/11/2023, na Secretaria Municipal de Educação pelo Gestor responsável do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e devolvidos no dia 17/11/2023 até às 16h.

2.3. Assistente Pedagógico (História, Ciências, Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Matemática e Educação Especial):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1064

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Página | 4

a) Comissão de Avaliação A: os Processos Administrativos serão entregues pela Supervisão de Ensino para as respectivas Comissões de Avaliação no dia 27/11/2023 às 19h, momento em que será realizada a avaliação do servidor designado para função atividade, conforme Anexo I deste Edital, e devolvidos devidamente preenchidos no mesmo dia para a Supervisão de Ensino.

b) Comissão de Avaliação B: os Processos Administrativos deverão ser retirados, no dia 28/11/2023, na Secretaria Municipal de Educação pelo Gestor responsável do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e devolvidos no dia 01/12/2023 até às 16h.

2.4. Assistente Pedagógico (Alfabetização e Ensino Fundamental I):

a) Comissão de Avaliação A: os Processos Administrativos serão entregues pela Supervisão de Ensino para as respectivas Comissões de Avaliação no dia 06/11/2023, momento em que será realizada a avaliação do servidor designado para função atividade, conforme Anexo I deste Edital, e devolvidos devidamente preenchidos no mesmo dia para a Supervisão de Ensino.

b) Comissão de Avaliação B: os Processos Administrativos deverão ser retirados, no dia 07/11/2023, na Secretaria Municipal de Educação pelo Gestor responsável do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e devolvidos no dia 13/11/2023.

2.5. Supervisor de Ensino:

a) Comissão de Avaliação A: os Processos Administrativos serão entregues pelo Gestor responsável do Departamento Pedagógico para as respectivas Comissões de Avaliação nos dias 30, 31/10 e 01/11/2023, momento em que será realizada a avaliação do servidor designado para função atividade, conforme Anexo I deste Edital, e devolvidos devidamente preenchidos no mesmo dia para o Gestor.

b) Comissão de Avaliação B: os Processos Administrativos deverão ser retirados, no dia 06/11/2023, na Secretaria Municipal de Educação pelo Gestor responsável do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e devolvidos no dia 10/11/2023 até às 16h.

3. Os formulários deverão ser devolvidos, devidamente preenchidos e assinados no horário e data estipulado neste Edital:

3.1. pelo Diretor de Escola no caso de Assessores Pedagógicos e Assistentes de Direção;

3.2. pelo Gestor do Departamento Pedagógico no caso dos Assessores Pedagógicos e Supervisores de Ensino.

4. O servidor a ser avaliado que não deseje participar do respectivo processo de avaliação, deverá formalizar pedido, através de documento manuscrito, datado e assinado, a ser protocolizado na Secretaria Municipal de Educação no dia 30/10/2023 das 9h às 16h.

4.1. Neste caso quando os 2 (dois) anos do servidor designado vencer o mesmo deverá retornar ao seu cargo de origem.

5. As avaliações não realizadas no período estabelecido neste Edital, não poderão ser realizadas posteriormente.

VI - DOS RESULTADOS E RECURSOS

1. Os servidores efetivos do Quadro do Magistério designados para as Funções Atividade serão convocados para tomarem ciência do resultado final da avaliação, na Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma Anexo II deste Edital.

2. Os servidores poderão interpor recurso à Comissão de Recurso, após ciência do resultado da referida avaliação, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da ciência do mesmo a ser protocolizado na Secretaria Municipal de Educação.

3. Os servidores efetivos do Quadro do Magistério designados para as Funções Atividade serão convocados para tomarem ciência do resultado final da avaliação após recurso, na Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma Anexo II deste Edital.

4. A Comissão de Recurso será composta da seguinte forma:

a) para julgamento do recurso dos Assessores Pedagógicos, Assistente de Direção e Assistente Pedagógico: pelos Supervisores de Ensino, Gestor responsável do Departamento Pedagógico e Secretário Municipal de Educação;

b) para julgamento do recurso dos Supervisores de Ensino: pelo Gestor responsável pelo Departamento Pedagógico e Secretário Municipal de Educação.

4.1. O quórum de deliberação da Comissão de Recurso será a maioria absoluta de seus membros, podendo resultar na:

a) manutenção do resultado da Avaliação de Permanência;

b) encaminhamento para reapreciação.

Parágrafo único. Na hipótese constante do inciso II deste artigo o recurso deverá ser encaminhado para respectiva Comissão de Avaliação para reapreciação do resultado, devendo ser observado eventuais vícios de procedimento apontados pela Comissão de Recurso.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. São partes integrantes deste Edital, os Anexos I e II.

1.1. É de responsabilidade do Diretor de Escola a divulgação do presente Edital junto aos docentes lotados na Unidade Escolar sob sua gestão, bem como zelar pelos prazos que lhe competem.

2. Os casos omissos referentes a este Edital serão decididos pelo Secretário Municipal de Educação, aplicada a legislação vigente.

3. Para conhecimento de todos, publique-se em edição da Imprensa Oficial do Município e divulgue-se nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cajamar.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1064

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Página | 5

PROF. DR. RÉGIS SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO "A"		
Avaliados	Avaliadores	Data/Horário/Local
SUPERVISÃO DE ENSINO	Diretores das Unidades Escolares EMEB Victor Henrique Costa Possebon EMEB Prof Elaine Margarete M. da Silva EMEB Vera Lucia Millena EMEB Profª Cleide Aparecida Fiuza Penido	30/10/23 Das 08h às 10h SME
SUPERVISÃO DE ENSINO	Diretores das Unidades Escolares EMEB Profª Elizete Henrique da Silva EMEB Iran Gonçalves Carnaúba EMEB Profª Rosa Helena M. M. Sousa EMEB Profª Maria de Lourdes Mattar EMEB Josué Moreira Sena EMEB Karine Pereira Santiago EMEB Profª Odir Garcia Araújo EMEB Profª Vera de Almeida Santos EMEB Guilhermina do Couto Oliveira	30/10/23 Das 10h às 12h SME
SUPERVISÃO DE ENSINO	EMEB Marcus Vinicius da Silva Batista EMEB Maria Gonçalves de F. Gonçalves EMEB Profª Lucy Aparecida Bertoncini EMEB Prof. Marcelo Antonio R. Pascoal EMEB Emerson Cruz Machado EMEB Antônio Pinto de Campos EMEB Prof Antônio Carlos Carvalho	31/10/23 Das 08h às 10h SME
SUPERVISÃO DE ENSINO	EMEB Demétrio Rodrigues Pontes EMEB Arnaldo Correa da Silveira EMEB Profª Franceli de Fatima M Nascimento	31/10/23 Das 10h às 12h SME



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1064

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Página | 6

	EMEB Thays de Almeida Alves EMEB Profª Maria de Lourdes Mattar EMEB Profª Elaine Margarete M. da Silva EMEB Victor Henrique Costa Possebon EMEB Fernando Pupo Massagardi	
SUPERVISÃO DE ENSINO	EMEB Dirce Eufrásio Brasil EMEB Ester Catarine Lozano EMEB Karine Pereira Santiago EMEB Prof. Ronaldo Peres Geraldi EMEB Dra. Mara Aparecida A. da Silva Gomes EMEB Aline Cristina Santos de Paula EMEB Profª Lucy Aparecida Bertoncini EMEB Profª Franceli de Fatima M Nascimento EMEB Arnaldo Correa da Silveira EMEB Demétrio Rodrigues Pontes EMEB Profª Ione Couto Ferreira da Silva	31/10/23 Das 13h às 15h SME
SUPERVISÃO DE ENSINO	EMEB Eva Rosa de Oliveira Santos EMEB Profª Vera de Almeida Santos EMEB Josué Moreira Sena EMEB Profª Cleide Aparecida Fiuza Penido EMEB Thays de Almeida Alves EMEB Dra. Mara Aparecida A. da Silva Gomes EMEB Vinicius Couto Silva EMEB Profª Rosa Helena M. M. Sousa EMEB Vera Lucia Millena	31/10/23 Das 15h às 17h SME
SUPERVISÃO DE ENSINO	Todas as Unidades Escolas com exceção das EMEBs: Prof. Kleber da Silva Mazieiro, Prof. Eliseu Gomes, Antônio Mendonça e Miguel Cavalcante Paixão	01/11/23 Das 08h às 10h SME
SUPERVISÃO DE ENSINO	Todas as Unidades Escolas com exceção das EMEBs: Prof. Kleber da Silva Mazieiro, Prof. Eliseu Gomes, Antônio Mendonça e Miguel Cavalcante Paixão	01/11/23 Das 10h às 12h



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1064

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Página | 7

		SME
SUPERVISÃO DE ENSINO	EMEB Jailson Silveira Leite EMEB Emerson Cruz Machado EMEB Guilhermina do Couto Oliveira EMEB Antonio Pinto de Campos EMEB Prof. Ronaldo Peres Giraldi EMEB Eva Rosa de Oliveira Santos EMEB Iran Gonçalves Carnaúba EMEB Profª Elizete Henrique da Silva EMEB Ester Catarine Lozano EMEB Dirce Eufrásio Brasil	01/11/23 Das 14h às 16h SME
ASSESSOR PEDAGÓGICO	Professores efetivos e Diretor de Escola da Unidade Escolar	Em horário de HTPC 06/11/23 – Escolas de Ensino Fundamental 07/11/23 – Escolas de Educação Infantil Unidade Escolar
ASSISTENTE DE DIREÇÃO	Professores efetivos e Diretor de Escola da Unidade Escolar	Em horário de HTPC 06/11/23 – Escolas de Ensino Fundamental 07/11/23 – Escolas de Educação Infantil Unidade Escolar
ASSISTENTE PEDAGÓGICO DE ALFABETIZAÇÃO	Assessores Pedagógicos das Unidades Escolares que possuem Ensino Fundamental I	06/11/23 – 08h às 10h SME
ASSISTENTE PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL I	Assessores Pedagógicos das Unidades Escolares que possuem Ensino Fundamental I	06/11/23 – 10h às 12h SME
ASSISTENTE PEDAGÓGICO HISTÓRIA, CIÊNCIAS, LÍNGUA PORTUGUESA, ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA e MATEMÁTICA	Professores efetivos de cada área específica	27/11/23 – 19h EMEB Fernando Pupo Massagardi



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1064

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Página | 8

ASSISTENTE PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Professores efetivos PIEB, Professores do Atendimento Educacional Especializado e Assesores Pedagógicos (EMEB Emerson Cruz Machado, EMEB Profª Odir Garcia Araújo, EMEB Profª Maria de Lourdes Mattar, EMEB Antonio Pinto de Campos, EMEB Fernando Pupo Massagardi)	27/11/23 – 19h EMEB Fernando Pupo Massagardi
---	---	---

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO “B”		
Avaliados	Avaliadores	Data/Horário/Local
SUPERVISÃO DE ENSINO	Gestor do Departamento Pedagógico e Secretário Municipal de Educação	De 06/11 até 10/11/23 Das 08h às 17h SME
ASSESSOR PEDAGÓGICO	Gestor do Departamento Pedagógico e Chefe de Divisão ou Supervisor de Ensino	De 13/11 até 16/11/23 Das 08h às 17h SME
ASSISTENTE DE DIREÇÃO	Gestor do Departamento Pedagógico e Supervisor de Ensino	De 13/11 até 16/11/23 Das 08h às 17h SME
ASSISTENTE PEDAGÓGICO DE ALFABETIZAÇÃO, FUNDAMENTAL I	Gestor do Departamento Pedagógico e Secretário Municipal de Educação	De 07/11 até 10/11/23 Das 08h às 17h SME
ASSISTENTE PEDAGÓGICO DE HISTÓRIA, CIÊNCIAS, LÍNGUA PORTUGUESA, ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA e MATEMÁTICA	Gestor do Departamento Pedagógico e Secretário Municipal de Educação	De 28/11 até 30/11/23 Das 08h às 17h SME
ASSISTENTE PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Gestor do Departamento Pedagógico, Supervisor Responsável pelo Departamento de Educação Especial e Secretário Municipal de Educação	De 28/11 até 30/11/23 Das 08h às 17h SME

ANEXO II – CRONOGRAMA

RESULTADOS E RECURSOS		
ASSESSOR PEDAGÓGICO ASSISTENTE DE DIREÇÃO	Ciência do Resultado Final da Avaliação	22/11/23 09h às 16h



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1064

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Página | 9

SUPERVISOR DE ENSINO		SME
ASSISTENTE PEDAGÓGICO DE ALFABETIZAÇÃO e DE ENSINO FUNDAMENTAL I	Recurso do Resultado Final da Avaliação	22, 23 e 24/11/23 das 09h às 16h - SME
	Ciência do Resultado Final da Avaliação após recurso	01/12/23 das 09h às 16h - SME
ASSISTENTE PEDAGÓGICO HISTÓRIA, CIÊNCIAS, LÍNGUA PORTUGUESA, ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA, MATEMÁTICA e EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ciência do Resultado Final da Avaliação	04/12/23 09h às 16h SME
	Recurso do Resultado Final da Avaliação	04,05 e 06/12/23 das 09h às 16h - SME
	Ciência do Resultado Final da Avaliação após recurso	11/12/23 09h às 16h SME

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2023
Processo Administrativo nº 5.381/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços relativos à reforma do prédio do Posto PSF Dra. Maria de Lourdes Mendonça Bravo, contendo obras de demolição, retiradas, implantação de piso cerâmico, pavimento do tipo intertravado, sistema de drenagem, manutenção de cobertura, conforme Memorial Descritivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: **30/11/2023 às 09:00 horas.**

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital.

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 27 de outubro de 2023

Raul Lopes Cardoso - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023

Processo Administrativo nº 3.805/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais para utilização nos procedimentos odontológicos das Unidades de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde do município de Cajamar, conforme Termo de Referência que integra o Edital.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o processo licitatório e considerando a decisão do pregoeiro encarregado de conduzir e julgar o certame, torno pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da empresa abaixo:

a) JUPITE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS inscrita no CNPJ nº 05.793.185/0001-52, vencedora dos itens: item 01 com valor unitário de R\$7,10; item 02 com valor unitário de R\$8,90; item 03 com valor unitário de R\$9,60; item 04 com valor unitário de R\$22,80; item 05 com valor unitário de R\$18,90; item 06 com valor unitário de R\$42,80; item 07 com valor unitário de R\$56,80; item 08 com valor unitário de R\$19,10; item 10 com valor unitário de R\$45,80; item 12 com valor unitário de R\$21,50; item 18 com valor unitário de R\$27,95; item 19 com valor unitário de R\$37,05; item 21 com valor unitário de R\$25,15; item 22 com valor unitário de R\$25,15; item 30 com valor unitário de R\$54,00; item 37 com valor unitário de R\$151,40; item 40 com valor unitário de R\$45,10; item 42 com valor unitário de R\$12,50; item 63



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1064

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Página | 10

com valor unitário de R\$43,10; item 64 com valor unitário de R\$43,10; item 65 com valor unitário de R\$17,15; item 69 com valor unitário de R\$5,10 e item 97 com valor unitário de R\$13,00.

b) DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS inscrita no CNPJ nº 21.504.525/0001-34, vencedora dos itens: item 09 com valor unitário de R\$18,00; item 11 com valor unitário de R\$18,00; item 13 com valor unitário de R\$14,00; item 15 com valor unitário de R\$35,00; item 16 com valor unitário de R\$59,00; item 17 com valor unitário de R\$26,00; item 20 com valor unitário de R\$72,00; item 23 com valor unitário de R\$78,00; item 24 com valor unitário de R\$58,00; item 25 com valor unitário de R\$66,00; item 26 com valor unitário de R\$31,40; item 27 com valor unitário de R\$31,40; item 28 com valor unitário de R\$17,10; item 29 com valor unitário de R\$128,00; item 31 com valor unitário de R\$71,00; item 32 com valor unitário de R\$46,00; item 33 com valor unitário de R\$21,00; item 34 com valor unitário de R\$17,00; item 35 com valor unitário de R\$38,00; item 36 com valor unitário de R\$156,00; item 38 com valor unitário de R\$123,00; item 39 com valor unitário de R\$45,00; item 41 com valor unitário de R\$267,00; item 43 com valor unitário de R\$141,00; item 44 com valor unitário de R\$112,00; item 45 com valor unitário de R\$61,00; item 66 com valor unitário de R\$51,50; item 68 com valor unitário de R\$5,08; item 70 com valor unitário de R\$5,08; item 72 com valor unitário de R\$5,08; item 73 com valor unitário de R\$5,08; item 74 com valor unitário de R\$5,08; item 75 com valor unitário de R\$5,08; item 76 com valor unitário de R\$5,08; item 77 com valor unitário de R\$5,08; item 78 com valor unitário de R\$5,08; item 79 com valor unitário de R\$5,08; item 80 com valor unitário de R\$5,08; item 81 com valor unitário de R\$5,08; item 82 com valor unitário de R\$5,08; item 83 com valor unitário de R\$5,08; item 84 com valor unitário de R\$5,08; item 85 com valor unitário de R\$5,08; item 86 com valor unitário de R\$5,08; item 87 com valor unitário de R\$5,08; item 88 com valor unitário de R\$5,08; item 89 com valor unitário de R\$5,08; item 90 com valor unitário de R\$5,08; item 91 com valor unitário de R\$5,08 e item 110 com valor unitário de R\$2,50.

c) ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS inscrita no CNPJ nº 34.412.925/0001-61, vencedora dos itens: item 46 com valor unitário de R\$49,00; item 47 com valor unitário de R\$49,00; item 48 com valor unitário de R\$49,00; item 49 com valor unitário de R\$70,91; item 50 com valor unitário de R\$34,06; item 51 com valor unitário de R\$37,00; item 52 com valor unitário de R\$37,00; item 53 com valor unitário de R\$50,00; item 54 com valor unitário de R\$49,00; item 55 com valor unitário de R\$54,00; item 56 com valor unitário de R\$54,00; item 57 com valor unitário de R\$54,00; item 58 com valor unitário de R\$54,00; item 59 com valor unitário de R\$119,70; item 60 com valor unitário de R\$123,07; item 61 com valor unitário de R\$41,98; item 62 com valor unitário de R\$58,60; item 67 com valor unitário de R\$217,50; item 71 com valor unitário de R\$5,19; item 92 com valor unitário de R\$13,00; item 93 com valor unitário de R\$13,00; item 94 com valor unitário de R\$13,00; item 95 com valor unitário de R\$13,00; item 96 com valor unitário de R\$13,00; item 98 com valor unitário de R\$13,00; item 99 com valor unitário de R\$14,94; item 100 com valor unitário de R\$43,00; item 101 com valor unitário de R\$43,00; item 102 com valor unitário de R\$30,00; item 105 com valor unitário de R\$4.005,90; item 107 com valor unitário de R\$308,44; item 108 com valor unitário de R\$685,00 e item 109 com valor unitário de R\$685,00.

d) DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 07.897.039/0001-00, vencedora dos itens: item 103 com valor unitário de R\$760,00 e item 104 com valor unitário de R\$1.740,00.

e) O Item 106 restou fracassado

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III - Publique-se.

Cajamar, 27 de outubro de 2023

José Enoque da Silva Garcia - Secretário Municipal de Saúde.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS IPSSC

PORTARIA Nº 117 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Fica concedido o benefício de PENSÃO POR MORTE, ao(à) Sr(a) SANDRA REGINA DA SILVA CASTRO, dependente legal do servidor aposentado ROQUE ALVES DE CASTRO, nível de vencimento nº. 06, nos termos do Anexo II, da LCM nº. 63/2005, PA/Benefício n.º 2023.07.14808P; com efeitos a partir de 30/08/2023.

PORTARIA Nº 118 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE Sr(a) ALZERINA PEDROZA DE CARVALHO, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, nível de vencimento nº. 09, nos termos do Anexo II, da LCM nº. 63/2005, PA/Benefício n.º 2023.02.14806P; com efeitos a partir de 01/11/2023.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1064

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Página | 11

PORTARIA Nº 116 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(à) Sr(a) HERON HILNOR SILVA E LINS, titular do cargo de provimento efetivo de MEDICO PLANTONISTA, nível de vencimento nº. 11, nos termos do Anexo II, da LCM nº. 63/2005, PA/Benefício n.º 2023.04.14803P; com efeitos a partir de 01/11/2023

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA
Diretor Executivo do IPSSC



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022